

LEI Nº 079/2003

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal criar vagas nos termos da Lei 058 de 11 de janeiro de 2002, bem como convocar classificáveis aprovados no concurso público Municipal realizado em 16 e 17 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Sra. TÂNIA PAIVA NIBON MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a criar 05(cinco) vagas para o cargo Professor de Educação Básica I, nos termos da Lei 058 de 11 de janeiro de 2002 e anexo II.

Art. 2º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a convocar aprovados e classificáveis no concurso Público Municipal, Edital Nº 001/2002, para preenchimentos das vagas criadas no artigo anterior e nos termos da Lei 058 de 11 de janeiro de 2002 e seus anexos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, 02 de junho de 2003.

Tânia Paiva Nibon Mourão

.....
Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal